



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo



**PARECER Nº 035/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2025** que “**DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE DIÁLISE, CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2025** que “**DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE DIÁLISE, CÂNCER E DOENÇAS DEGENERATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, propõe garantir prioridade no atendimento nas repartições públicas municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo às pessoas em tratamento de diálise, câncer e doenças degenerativas.

A proposta encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da isonomia (art. 5º, caput) e da saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196). Ademais, não há vício de iniciativa, pois trata-se de matéria de interesse local, conforme previsto no art. 30, I, da Constituição Federal, sendo competência do Legislativo Municipal legislar sobre o tema.

Não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal ou material no texto apresentado, estando a proposição redacionalmente adequada e juridicamente apta à tramitação legislativa.



## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 16/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,  
30 DE ABRIL DE 2025.



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EVERALDO ALVES RODRIGUES**  
**RELATOR**

#### PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 035/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			